



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

**LEI MUNICIPAL N. 481/2008
DE 07 DE ABRIL DE 2008**

Institui o PROGRAMA "SORRIA QUERÊNCIA"

FERNANDO GÖRGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Poder Executivo Municipal institui o Programa "Sorria Querência" que tem por objetivo prestar assistência odontológica para confecção e colocação de próteses dentárias à população carente.

Artigo 2º - A pessoa beneficiada pelo programa "Sorria Querência" deverá ser residente e eleitora no município de Querência.

Artigo 3º - A Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social realizará previamente avaliação social na pessoa que será beneficiada pelo programa instituído por esta lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 07 de abril de 2008.



Fernando Görgen
Prefeito Municipal